

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>1</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	12
g) Superintendência de Administração e Finanças	15
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
<b>IV - UNIDADES REGIONAIS</b>	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
<b>V- ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - PORTARIA Nº 979, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pelo encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 60800.008428/2010-97 ao Comando da Aeronáutica, para que emita decisão sobre os fatos relatados no Memorando nº 168/2010/SAR. Acolhe-se a Nota Técnica nº 59/2012/CRG, pela qual se conclui que, dado o denunciado ser militar, o mesmo encontra-se sujeito tão somente ao poder disciplinar do referido órgão.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

### **2 - PORTARIA Nº 980, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.048860/2008-04 em relação aos servidores Edson Ribeiro da Silva, Elizabeth Alves da Silva e Agenor Juazeiro, acolhendo-se as razões constantes na Nota Técnica nº 64/2012/CRG, de 08 de maio de 2012. Encaminhem-se os autos ao Comando da Aeronáutica para que promova seu juízo de admissibilidade em relação ao servidor militar apontado no Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1222, de 29 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 5 nº 30.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

### **3 - PORTARIA Nº 981, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pela ausência de responsabilidade administrativa, quanto à acusação de demérito, o servidor acusado no Processo 60800.011932/2010-74, acolhendo-se o Despacho nº 30/2012/CRG

exarado pela Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e dando publicidade à decisão de idêntico teor contida no Despacho nº 106/GAB/DIR-P/2012, de 27 de abril de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

#### **4 - PORTARIA Nº 982, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Julgar pelo arquivamento do processo 60800.011819/2010-99, remetendo-se os autos à Corregedoria para instauração de Investigação Preliminar para apuração do extravio do processo administrativo nº 60800.060551/2009-85. Adere-se, assim, às conclusões e justificativas apresentadas pela Nota Técnica nº 60/2012/CRG, de 30 de abril de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

#### **5 - PORTARIA Nº 984, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, e ainda o que consta do processo nº 60800.011977/2012-49, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação e Acompanhamento das ações referentes ao desenvolvimento dos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia em exercício na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, composta pelos seguintes membros:

I – RENATO CRUCELLO PASSOS, matrícula SIAPE nº 1349102, que coordenará os trabalhos;

II – LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL, matrícula SIAPE nº 1349060;

III – LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894;

IV – EDSON CURY, matrícula SIAPE nº 0208078, representante eleito pelos servidores da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR;

V – MARCOS ANTONIO GOMES RAMA, matrícula SIAPE nº 1349074.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de que trata o art. 1º:

I – acompanhar o processo de avaliação de desempenho, com o objetivo de identificar distorções em sua implementação e de aprimorar a sua aplicação;

II – analisar os casos de avaliação em que o servidor receba pontuação que apresente desvio superior a quarenta por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual, dando-se ciência a este da ata do resultado;

III – julgar os recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação;

IV – propor critérios e procedimentos estabelecidos para a avaliação de desempenho individual, as alterações consideradas necessárias para sua melhor aplicação.

§1º Integrarão a Comissão de Avaliação os representantes da Administração e dos servidores, conforme estabelecido no respectivo Regulamento da Comissão da Unidade de Avaliação.

§2º O servidor integrante da Comissão de Avaliação encontra-se impedido de analisar e decidir em relação a sua avaliação individual.

Art. 3º O servidor poderá recorrer do conteúdo de sua avaliação individual no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que dela tomar ciência.

Parágrafo único. O recurso deverá ser formulado, com a respectiva justificativa, conforme modelo constante do Anexo VI da Portaria nº 1.092, de 3 de outubro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.2, Nº 40, de 5 de outubro de 2007, devendo o avaliador encaminhá-lo, com suas considerações, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de seu recebimento, à Comissão de Avaliação, para julgamento, em primeira e única instância, devendo esta manifestar-se no prazo de até dez dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O servidor que na avaliação de desempenho individual obtiver, por duas vezes consecutivas, número de pontos inferior a quarenta por cento da média, será submetido a análise de adequação funcional pela Comissão de Avaliação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 611, de 04 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 Nº 14 de 05 de abril de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

## **6 - PORTARIA Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, e ainda o que consta do processo nº 60800.011977/2012-49, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Análise de Títulos para avaliar o mérito das solicitações de concessão de adicional de titulação aos servidores do Quadro Específico da Carreira de Ciência e Tecnologia, lotados na Agência de Aviação Civil – ANAC, devido à obtenção de título de Doutor, título de Mestre ou certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização, regidos pela Lei nº 8.691, de 1993, de acordo com as disposições da Portaria nº 1.263, de 3 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.2, Nº 49, de 5 de dezembro de 2007, composta pelos seguintes servidores:

I – RENATO CRUCELLO PASSOS, matrícula SIAPE nº 1349102, que coordenará os trabalhos;

II – EDSON CURY, matrícula SIAPE nº 0208078, como representante dos servidores;

III – LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL, matrícula SIAPE nº 1349060;

IV – LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894;  
V – MARCOS ANTONIO GOMES RAMA, matrícula SIAPE nº 1349074.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 612, de 04 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 Nº 14 de 05 de abril de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

## **7 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 809, de 27 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, Nº 17, página 2, de mesma data, onde se lê: "...a necessidade de criação de nova Sindicância Investigativa...", leia-se: "...a necessidade de criação de novo processo administrativo disciplinar...".

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **Corregedoria**

#### **1 - PORTARIA Nº 975, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1654323 e GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, designado pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, da função de membro da Comissão de sindicância investigativa nº 60800.031741/2011-18;

Art. 2º Designar o servidor SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1300118 e LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para substituir os servidores ora dispensados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**2 - PORTARIA Nº 976, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2359, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.022115/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 032/CPAD/ANAC, de 15 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**3 - PORTARIA Nº 977, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2358, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 737, de 19 de abril 2012, publicada no BPS nº 16, de 20 de abril de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011936/2010-52 e apenso nº 60800.016410/2010-69, ante as razões apresentadas no Ofício nº 20/CS, de 15 de maio de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**4 - PORTARIA Nº 978, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2012, publicada no BPS nº 16, de 20 de abril de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº

60800.105145/2011-73, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CSI/ANAC, de 15 de maio de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

##### 1 - PORTARIA Nº 956, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Delega competência para atos administrativos à Gerência Técnica de Construções Aeroportuária e à Gerência Técnica de Cadastro Aeroportuário.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pela Portaria 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência Técnica de Construções Aeroportuárias – GTCO competência para:

I - submeter ao Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária projetos de atos normativos ou emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) processos administrativos que objetivem a aprovação de projetos de construção, reforma, modernização ou ampliação dos aeródromos, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

b) processos administrativos que objetivem o cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas, após parecer do Comando da Aeronáutica sob o ponto de vista da segurança da navegação aérea;

c) interpretação, na esfera técnica, das normas e recomendações internacionais relativas à segurança operacional, em especial aquelas contidas no Anexo 14 à Convenção da Aviação Civil Internacional nos aspectos de projeto e construção;

d) ligação com organizações, entidades e/ou organismos nacionais e internacionais, sociedades científicas e universidades a fim de acompanhar continuamente o progresso tecnológico na área de projeto e construção de aeródromos;

e) padrões técnicos para a regulação e fiscalização, incluindo o estabelecimento de mínimos para a segurança operacional de construções e instalações destinadas à infraestrutura aeronáutica ou

aeroportuária;

f) normas e padrões técnicos para projetos de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária e suas alterações, relativos à construção, reforma, modernização e expansão de capacidade de aeródromos civis, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

II - apurar e adotar providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Gerente, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Superintendência;

III – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Delegar à Gerência Técnica do Cadastro Aeroportuário – GTCA competência para:

I - submeter ao Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária projetos de atos normativos ou emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) processos administrativos que objetivem o cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas, após parecer do Comando da Aeronáutica sob o ponto de vista da segurança da navegação aérea;

b) processos que tenham por objeto planos diretores de aeroportos;

c) normas e padrões técnicos para o desenvolvimento, a aprovação e a execução de planos diretores de aeródromos civis, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

II - estruturar, analisar e manter atualizado o cadastro aeroportuário brasileiro com informações técnicas sobre a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária brasileira, disponibilizando tais informações para o conhecimento público;

III - apurar e adotar providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Gerente, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Superintendência;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

---

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 - PORTARIA Nº 942, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar como Orientadores de Profissional Credenciado em Projeto, com atribuições e prerrogativas delimitadas pelo MPR-110 - Credenciamento de Pessoa Física, os servidores abaixo:

---

I	Adalton Ribeiro Martuscelli
II	Ailton José de Oliveira Júnior
III	Alessandro Gonçalves Adinolfi
IV	Alexandre Rodrigues Filizola
V	Amilcar Daniel Ogaz de Sousa
VI	Angelo Megumi de Oliveira
VII	Antonio Carlos Cerri
VIII	Antonio Jose Parente de Carvalho Junior
IX	Benedito Massayuki Sakugawa
X	Bruno Arantes Caldeira da Silva
XI	Carlos do Nascimento Santos
XII	Carlos Eduardo Pires de Melo
XIII	Carlos Henrique Gomes
XIV	Cesar Filippini Ierardi
XV	Cristiano Viana Serra Villa
XVI	Daniel Dias da Silva
XVII	Daniel Pessoa Martins Cunha
XVIII	Diego Muniz Benedetti
XIX	Diego Pivoto Palma
XX	Edilson Manacero
XXI	Edson Souza de Jesus Filho
XXII	Eduardo Biasotto
XXIII	Edvaldo Rodrigues de Oliveira
XXIV	Fabiano Hernandez
XXV	Fábio Luis Fassani
XXVI	Fábio Oikawa dos Santos
XXVII	Fábio Shibata
XXVIII	Fausto Enokibara
XXIX	Fernando Eigi Tanaka
XXX	Fernando Marques Freitas
XXXI	Fernando Motta Assis de Lacerda
XXXII	Flávio Lúcio Lara Moutinho
XXXIII	Francisco Padilha Filho
XXXIV	Generoso Niederauer de Oliveira
XXXV	Geovanni Batista Novaes de Campos
XXXVI	Gilberto Pinto Ferreira
XXXVII	Gustavo de Souza Pinto
XXXVIII	Henrique Osório Menchon Felcar
XXXIX	Homero Montandon
XL	Isaac Milfont Mourão
XLI	Jairo Scherrer Junior
XLII	Joacy de Lima Freitas Júnior
XLIII	João Alfredo Castellani Fajardo Freire
XLIV	João Maria Antunes Leite
VL	José Jaétis Rosário
VLI	Julio Vital Diniz de Paula

---

---

VLII	Lésnir Ferreira Porto
VLIII	Letícia Paraguassú Amaral
VLIV	Luiz Carlos Rodrigues
L	Luiz Jéther de Holandino Vasconcelos
LI	Marc Zwanziger
LII	Marcelo Batista Saito
LIII	Marcelo Handro Maia
LIV	Marcelo Henrique Morales Leite
LV	Marcelo Soares Amorim
LVI	Marco Antonio Figueiredo Villaron
LVII	Marcos Antonio Ferreira da Silva
LVIII	Marcos Antonio Gomez Rama
LIX	Marcos José Sales
LX	Marcos Zotti Justo Ferreira
LXI	Mário Celso dos Anjos Oliveira Leite
LXII	Mário Lehmert Renaud
LXIII	Mauricio de Paula Ferreira Veloso
LXIV	Nelshio Hiloshi Haraguchi
LXV	Nelson José Wilmers Júnior
LXVI	Nilson Silva
LXVII	Paulo Roberto Alves
LXVIII	Pedro Fernando Almeida Di Donato
LXIX	Pedro Firmo Caldeira
LXX	Plínio Luis Ribeiro
LXXI	Rafael Fávaro Foltran
LXXII	Rafael Ribeiro Correia
LXXIII	Ricardo Antonio Binotto Dupont
LXXIV	Ricardo Júlio Penna
LXXV	Rodrigo Hirayama
LXXVI	Rodrigo Valério Magalhães
LXXVII	Rodrigo Vieira Machado de Moraes
LXXVIII	Ronald Ferdinand Stahlke
LXXIX	Rui Carlos Josino Alexandre
LXXX	Samir Prado Daud
LXXXI	Sérgio Roberto Ferreira Machado
LXXXII	Tiago Antunes Vieira de Menezes
LXXXIII	Willer Alves da Silva Cruz

Art. 2º Designar como Orientadores de Profissional Credenciado em Fabricação, com atribuições e prerrogativas delimitadas pelo MPR-110 - Credenciamento de Pessoa Física, os servidores abaixo:

I	Adenauer Silva Rezende
II	Bruno de Freitas Novaes
III	Carlos Eduardo de Brito
IV	Cesar Silva Fernandes Júnior
V	Daniel Gulmine da Silva
VI	Eduardo Augusto Gallo
VII	Evandro Siqueira Campos

---

- VIII Jairo Aparecido Oliveira
- IX Jonathan Hermany Soares Araujo
- X Luis Otávio Galiza Pereira
- XI Marcelo de Almeida Lubbe
- XII Marcelo de Almeida Ramsdorf
- XIII Marcos Gonçalves Viegas
- XIV Paulo Assis Pereira Junior
- XV Paulo Fabrício Macário
- XVI Pedro Henrique Leite Paludo
- XVII Rafael Ximenes Borges
- XVIII Ricardo Barbosa de Oliveira
- XIX Robson Portugal de Carvalho
- XX Sílvio Marcelino de Oliveira Filho
- XXI Wagner da Encarnação Ferreira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

## **2 - PORTARIA Nº 951, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

Torna sem efeito revogação da designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a revogação da designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor Reinaldo Teixeira Toledo, credencial A-2120, publicada Portaria nº 429, de 8 de março de 2012, no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 10, de 9 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## **3 - PORTARIA Nº 955, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores Gustavo Luiz de Freitas Busi, matrícula SIAPE 2443613, Daniel Nicolato Epitácio Pereira, matrícula SIAPE 1650874, Ana Santos de Sá e Benevides, matrícula SIAPE 1762778 e Sérgio Pinheiro Simões, matrícula SIAPE 1762917, a competência

para, sob coordenação do primeiro, praticar os atos processuais relacionados à instrução de processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração.

Art. 2º Delegar a Gustavo Luiz de Freitas Busi, matrícula SIAPE 2443613, a atribuição de controlar a frequência, coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e estágio probatório dos servidores listados no Art. 1º.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 04 de maio de 2012 até a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.202 da Superintendência de Aeronavegabilidade, de 10 de novembro de 2011, publicada no BPS V.06, nº 45, de 11 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

#### 4 - PORTARIA Nº 971, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	A-1578	20/04/2012
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	A-1578	20/04/2012
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR	A-1870	17/04/2012
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR	A-1870	17/04/2012
AUDITORIA DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO RBHA 145		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
DANIELLA DA SILVA MACEDO	A-1571	18/04/2012

FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	06/01/2012
GUILHERME GARCIA MOMM	A-1890	23/03/2012
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
AUREO DO PRADO GONÇALVES	A-1564	15/02/2012
JULIÃO LEMOS DA SILVA	A-0662	08/11/2011
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	A-1734	14/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

---

### Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

#### **1 - FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGSO**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Carolina dos Santos Costa  
Edmilson José de Carvalho  
Fábio Peres de Berredo Martins  
Fernanda Alves e Silva  
Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa  
Marcela Neves de Medeiros  
Marcelo Galhego Cardoso  
Marcos Vinícios de Lima  
Renata de Albuquerque de Azevedo  
Stela Galdino Freitas dos Santos

participaram do curso FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGSO, realizado na modalidade à distância, , com carga horária de 15 horas-aula, de 9 a 29 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

## **2 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO OPERACIONAL E DE AERONAVEGABILIDADE PARA *PERFORMANCE BASED NAVIGATION* (PBN)**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
ALEXANDRE RODRIGUES FILIZOLA  
BRUNO ARANTES CALDEIRA SILVA  
CARLOS HENRIQUE GOMES  
FABIO SHIBATA  
FLÁVIO LÚCIO LARA MOUTINHO  
ISAAC MILFONT MOURÃO  
JOSE JAETIS ROSARIO  
JULIO VITAL DINIZ DE PAULA  
LETICIA PARAGUASSU AMARAL  
NILSON SILVA  
RODRIGO VALÉRIO MAGALHÃES  
RONALD FERDINAND STAHLKE  
TIAGO ANTUNES VIEIRA DE MENEZES  
WILER GALLO FILHO  
WILLER ALVES DA SILVA CRUZ

participaram do curso CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO OPERACIONAL E DE AERONAVEGABILIDADE PARA *PERFORMANCE BASED NAVIGATION* (PBN) , realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 4 horas-aula, em 23 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

## **3 - WORKSHOP VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE TRIPULANTES COMO FERRAMENTA DE MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALBERTO CLEIMAN  
ALEXANDRE CUNHA  
ANTONIO OLIVEIRA  
BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA  
CARLOS ALFREDO DE SÁ BARRETO  
CLAUDIO XAVIER DA SILVA  
FELIPE KOELLER RODRIGUES VIEIRA  
JAYME ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
JORGE LUIZ ALQUÉRES FERREIRA  
LEONARDO BISCARO JAPIASSU

LEONARDO FELIPE BORGES DE AZEVEDO  
LUCIANO VOLPATTO  
LUIZ TITO WALKER DE MEDEIROS  
MARCELO GUERRANTE GUIMARAES  
MARCOS DUARTE LINS  
MAURO TONELLI  
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONÇALVES  
RAFAEL KOELER  
ROBERTO VASCONCELLOS ROCHA JUNIOR  
ROBERTO EUSTORGIO DA SILVA RIBEIRO  
RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES  
STEFAN SANTI

participaram do WORKSHOP VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE TRIPULANTES COMO FERRAMENTA DE MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL , realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas-aula, de 26 a 27 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

#### **4 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO P-PSAC)**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALEXANDRE MARAGONI  
ALINE RESENDE  
ALINE GOMES MORAIS  
ALLAN MEIRINO  
BRUNO CESAR  
CARLO ANDRE ARARIPE RAMALHO LEITE  
CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM  
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ  
FABIO DIAS  
FÁBIO GONÇALVES  
FLÁVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
FLÁVIO PINHEIRO BORGES DA SILVA  
INGRID DE PAULA FRAGOSO  
IVAN RONEY XAVIER DE MIRAPALHETA  
JOEL KRAS DA SILVA  
JOSÉ MOISÉS FAGUNDES  
LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA  
MARCELO DE JESUS GUIMARÃES  
MARCOS SALUSTIANO  
MARCOS ANTONIO COSTA SILVA  
MARCOS VINICIO ALBERTON  
MARIO NEY  
MILTON CARNAÚBA TORRES PAIVA  
OZIAS DE OLIVEIRA OZÓRIO  
PABLO ANGELY MARQUES COIMBRA  
PAULO SOARES

PAULO CÉSAR MENDES FERNANDES  
PEDRO IGOR ANANIAS STOCHI  
RICARDO BATISTA DA CONCEIÇÃO  
ROBSON FRANCO DE OLIVEIRA  
RUBENS ALVES  
ZULY YANET RIVERO

concluíram o curso SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO P-PSAC), realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 40 horas-aula, de 7 a 11 de maio de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

## **5 - FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

DANILO PARRA  
HENRIQUE SHIMANUKI MUTA  
MARCOS VINÍCIOS DE LIMA  
RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO

concluíram o curso FORMAÇÃO DE MAPEADORES DE COMPETÊNCIA DA ANAC, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 21 horas-aula, de 8 a 10 de maio de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

---

## **Superintendência de Administração e Finanças**

### **1 - PORTARIA Nº 957, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.027585/2012-91, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão III, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 2439335, da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral – GVAG, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência-Geral de Operações de Transporte Aéreo – GGTA, da mesma Superintendência, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **2 - PORTARIA Nº 958, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no inciso II do art. 7º e no artigo 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.034374/2012-13, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora ANA CAROLINA SIÚVES CORRÊA DE SÁ, matrícula SIAPE 1738235, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Padrão II, classe “A”, da Superintendência de Relações Internacionais – SRI, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Administração e Finanças – SAF, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **3 - PORTARIA Nº 959, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.031773/2012-14, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a contar de 03 de maio de 2012, o servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, Analista Administrativo, Padrão III, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 1641728, da Gerência de Gestão de Pessoas – GGEP, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF,

em Brasília-DF, para a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, da Diretoria da ANAC, em Brasília-DF.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **4 - PORTARIA Nº 960, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.033391/2012-25, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor WILSON MOSCA SEGUNDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão III, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 1651363, da Gerência de Aeronavegabilidade de Transporte Aéreo – GATR, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, na Unidade Regional São Paulo/SP.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **5 - PORTARIA Nº 961, DE 16 DE MAIO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.069734/2011-81, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO, Administrador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209940, o usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 01/06 a 30/07/2012, referente aos 3 (três) quinquênios a que faz jus, adquiridos nos períodos de 26/03/1974 a 02/11/1986 e 05/11/1986 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **6 - PORTARIA Nº 962, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 00058.036515/2012-24, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora HELOINA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210115, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 08 de maio a 06 de junho de 2012, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 23/08/1984 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **7 - PORTARIA Nº 963, DE 16 DE MAIO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.033067/2008-01, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209911, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 21 de maio a 19 de junho de 2012, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 12/05/1982 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **8 - PORTARIA Nº 964, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações

---

introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.034972/2012-84, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor GABRIEL DINIZ TORMIN, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1814720, lotado Gerência Técnica de Suporte e Infraestrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, no Rio de Janeiro, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	13h00	13h00	13h00	13h00	12h00
Intervalo					
Entrada	14h00	14h00	14h00	14h00	17h00
Saída	16h00	16h00	16h00	16h00	20h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## 9 - PORTARIA Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/ANAC/2012, firmado com a empresa NÚCLEO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 07.725.533/0001-80, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito nacional, bem como de seus servidores, quando amparados pelo Decreto nº 4.004/2001 e alterações.

Art. 2º Designar a servidora LIANA ALCANTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61)3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **10 - PORTARIA Nº 966, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4554, para responder como Gerente Titular das Atas de Registro de Preços, referentes aos Pregões de nº 24/2011/ANAC e 05/2012/ANAC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (escritório/expediente) para atendimento das necessidades das Unidades Regionais da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme especificado abaixo:

I - Ata nº 03/2012 - A.I. PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS EM GERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.228/0001-59;

II - Ata nº 04/2012, ARCO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.601/0001-09;

III - Ata nº 05/2012, BELLCOMSYS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.592/0001-86;

IV - Ata nº 06/2012, COMERCIAL BAHAMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.387.257/0001-76;

V - Ata nº 07/2012, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-5;

VI - Ata nº 08/2012, DV DA SILVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.615/0001-19;

VII - Ata nº 09/2012, GOLDEN STAR COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.590/0001-72;

VIII - Ata nº 10/2012, HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93;

IX - Ata nº 11/2012, J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES LTADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.816.522/0001-08;

X - Ata nº 12/2012, LIBERTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.543/0001-00,

XI - Ata nº 13/2012, PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.814/0001-48;

XII - Ata nº 14/2012, empresa ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.499/0001-68;

XIII - Ata nº 15/2012, ROSSI SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.564/0001-27;

XIV - Ata nº 16/2012, TELMA DA SILVA LORGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.514.001/0001-03;

XV - Ata nº 17/2012, TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.986.234/0001-03;

XVI - Ata nº 18/2012, VIA TECH REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.050/0001-39;

XVII - Ata nº 19/2012, VRT – DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.599/0001-84;

XVIII - Ata nº 20/2012, ALEX LUIS ESCAME SEGURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.641.131/0001-08;

XIX - Ata nº 21/2012, INFORMS FORMULÁRIOS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.118/0001-40;

XX - Ata nº 22/2012, J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES LTADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.816.522/0001-08;

XXI - Ata nº 23/2012, PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.655/0001-23.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização das citadas Atas, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade das referidas Atas.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **11 - PORTARIA Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Instrução Normativa nº 52, de 9 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho do segundo ciclo de avaliação da ANAC.

Matrícula SIAPE do servidor	Resultado Final da Avaliação de Desempenho pós Recurso
1649283	95,30
1651576	99,88
1586939	96,48
1586717	98,55
1741667	99,40
2161060	98,50
1081728	94,40
1580922	94,30
1589306	95,65

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **12 - PORTARIA Nº 972, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG, e conforme consta nos autos do processo nº 00058.028031/2012-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando contratação para a aquisição de ferramenta de coordenação de SLOTS, conforme a seguir:

I – ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1684569, como Integrante Requisitante;

II – VICTOR CAVALCANTE DANTAS, matrícula SIAPE nº 1691460, como Integrante Técnico;

III – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI nº 4/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 786, de 26 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 17, de 27 de abril de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **13 - PORTARIA Nº 973, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUBSTITUTO DA UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO – GTAF/RJ/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 866, de 02 de maio de 2011 c/c o inciso II do art. 20, da Instrução Normativa nº46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, MARCIO LUIZ DEODORO KELLY, SIAPE nº 0207532, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e o colaborador MARCO DA SILVA ANDRADE, SIAPE nº 17859591 CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, a conduzirem veículo de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional Rio de Janeiro, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA

### **14 - PORTARIA Nº 974, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIS SILVEIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1536906, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7891, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2012, firmado com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, que tem por objeto a Fornecimento de energia elétrica, pelas tarifas diferenciadas – Verde, ao consumidor, para uso exclusivo em sua instalação, situado na Av. Severo Dullius nº 1244, cidade de Porto Aelgre/RS.

Art. 2º Designar o servidor JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **15 - PORTARIA Nº 983, DE 17 DE MAIO DE 2012. (\*)**

Estabelece o reposicionamento dos ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS/ANAC - V. 4, nº 13, de 27 de março de 2009, conforme o disposto no inciso XX do art. 79 do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, atendendo ao disposto nos artigos 11, 12 e 15 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando os autos do processo nº 00058.005089/2012-87, resolve:

Art. 1º Reposicionar os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe A - Padrão I para Classe A - Padrão II e da Classe A - Padrão III para Classe A - Padrão IV, conforme Anexo.

§ 1º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo previstos no Anexo a esta Portaria serão reposicionados em um padrão de vencimento na respectiva tabela de estruturação dos cargos para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício nesta Agência.

§ 2º O reposicionamento de que dispõe o *caput* deste artigo ocorrerá com efeitos retroativos a contar da data do reposicionamento de cada servidor no cargo.

§ 3º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo que não completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para o reposicionamento de que trata esta Portaria quando da entrada em vigor deste

ato estarão sujeitos à verificação das situações previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(\*) Ver tabela integral – Anexo ao BPS.

## **16 - DESPACHO Nº 152**

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.087494/2011-04. INTERESSADO: STEVAN CARNEIRO DE MENDONÇA KNEZEVIC, matrícula SIAPE nº 2590113, ocupante do cargo de Técnico Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de licença para tratar de interesses particulares. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 91 da Lei nº 8.112/90. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como do preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão da licença pleiteada, a referida Gerência propôs a concessão da licença para tratar de interesses particulares ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo a licença requerida pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20 de maio de 2012; 2 – O servidor optou pela manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, conforme autoriza o § 3º do artigo 183 da Lei nº 8.112/90; 3 – Publique-se.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**